

**PROCESSO Nº SEI-030001/047614/2024** - ADRIANA MARIA RIBEIRO, ID Funcional 5696810, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 706833 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8612454/2011** - JEAN PAUL DOS SANTOS MOREIRA, ID Funcional 42036445, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/039/1148/2019** - MAURILIO DA SILVA SANTOS FILHO, ID Funcional 43283152, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/041425/2024** - FABIO GOMES DA ROCHA, ID Funcional 44005601, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. I - Matemática, matrícula 256.767-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030039/004019/2021** - GABRIELLA DE AMORIM GEN, ID Funcional 44005601, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. I - Artes Plasticas, matrícula 277.850-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/086043/2024** - ANTONIO FERNANDES COBO NETO, ID Funcional 38307626, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. I - Geografia, matrícula 212.402-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/031097/2024** - MARCIO LUIS FERNANDES, ID Funcional 42527740, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 305.248-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10001532/2010** - ALEIR MOREIRA DAMAZIO DIAS, ID Funcional 42591090, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/001262/2001** - ANA LUCIA DA SILVA SERA, ID Funcional 40285375, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/055327/2024** - SILVIANE MAGNA DE LIMA, ID Funcional 5590965, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Prof. II (Classe G-Pos-Gra), matrícula 177944 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/006/97/2013** - MARCIA CRISTINA PIRES BESSA, ID Funcional 42725410, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/035099/2024** - ANDREA SANTOS FREITAS, ID Funcional 39578160, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 682665 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8613489/2011** - TATIANA DA SILVA MARINS, ID Funcional 43871143, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/032431/2024** - VANESSA DOS SANTOS TOLEDO, ID Funcional 42612144, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I (Religião), matrícula 1385815.11 (Pref. Mun. Guapimirim).

**PROCESSO Nº SEI-030001/044860/2024** - JAQUELINE CONDE DE PAULA, ID Funcional 41920287, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II D 6, matrícula 6831408 (Inst.de Prev. dos Serv. Municipais de Nova Iguaçu).

**PROCESSO Nº SEI-030001/047761/2024** - ALINE DUTRA DE MORAIS, ID Funcional 42588057, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor B - GFT - Classe III, matrícula 3735 (Prefeitura Municipal de Paracambi).

**PROCESSO Nº SEI-030001/070676/2024** - JOANA DE FREITAS CERTO, ID Funcional: 50807030, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Doc I, matrícula 44548 (Município de São Pedro da Aldeia).

**PROCESSO Nº SEI-030001/034839/2024** - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, ID Funcional 44142650, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI- 030001/079354/2024** - ANDREIA FERNANDES DA SILVA, ID Funcional 42733960, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 93878 (Município de Pinheiral).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 26.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-030001/059289/2024** - VALERIA LIMA M DE SOUSA, ID Funcional 43359256, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Biólogo, matrícula 33325 (Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

Id: 2610625

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 26.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-260005/008354/2024** - HAROLDO LUIZ CARVALHO TEIXEIRA, ID Funcional 39858561, Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 3 (FAETEC) e Prof. I - Ciências, matrícula 113.096-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-260005/008082/2024** - JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES, ID Funcional 32261659, Professor FAETEC I - 20H, vínculos 1 e 2 (FAETEC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8612486/2011** - CARLA REGINA B DO ESPÍRITO SANTO, ID Funcional 34669663, Professor Docente I - 18h, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/031800/2024** - DANIELLE DA SILVA VARGAS DE AZEVEDO DIAS, ID Funcional 43905048, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 11466 (Município de Cachoeiras de Macacu).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10004901/2012** - FABRICIO GARCIA DA SILVA ALVES, ID Funcional 50098977, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. I - Matemática, matrícula 280.702-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10101072/2012** - HAVERLINEO VIEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 44100833, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ref-7, matrícula 1404 (Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeira de Macacu).

**PROCESSO Nº SEI-030039/004886/2023** - LEONARDO SIMIAO DA SILVA, ID Funcional 50071378, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 6º ao 9º História, matrícula 16208-6/1 (Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua).

**PROCESSO Nº SEI-030001/038993/2024** - ENEMESIO MENDES DA SILVA, ID Funcional 5603412, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 6 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 298.088-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/043707/2024** - ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, ID Funcional 20740433, Professor Docente I - 18 horas,

vínculo 2 (SEEDUC) e Prof. I - Educacao Fisica, matrícula 282.718-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/039518/2024** - ANDRE LUIZ NOGUEIRA SILVA, ID Funcional 42118573, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 2695 (Município de Mangaratiba).

**PROCESSO Nº SEI-030001/062464/2024** - MARCIO PETERSEN MARTINS, ID Funcional 42629225, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Ingles, matrícula 93449 (Prefeitura Municipal de Mage).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8610313/2008** - LILIAN SANTOS DE JESUS, ID Funcional 42784522, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-030001/036677/2024** - GILSON SOUZA ZAMBRA, ID Funcional 41363469, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0240141 (Ministério da Saúde).

**PROCESSO Nº SEI-260005/008064/2024** - APARECIDA DA GLORIA GONCALVES DA SILVA, ID Funcional 42593522, Professor FAETEC I - 20 H, vínculo 1 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 281.201-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-080001/023643/2024** - RICARDO MATHEUS BOURRUS, ID Funcional 31180752, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico Patologia Clinica, matrícula 141.392-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-080001/023165/2024** - ANA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, ID Funcional 30183456, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem - Nível II-A - Padrão, matrícula 6875926 (Int. de Prev. dos Serv. Municipais de Nova Iguaçu).

**PROCESSO Nº SEI-080001/023159/2024** - PAULO COSME FLORES DA COSTA, ID Funcional 42146534, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, Enq. Formação, matrícula 213.366-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-080001/017357/2024** - MARCIA MARIA AYRES DA SILVA, ID Funcional 30869862, Técnico em Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1435074 (Fundação Municipal de Saúde - FMS).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 26.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-150001/013231/2024** - EUPHIGENIA DA SILVA, ID Funcional 1659278, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde L 7946, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0640495 (Ministério da Saúde).

**PROCESSO Nº SEI-260002/003515/2024** - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SAMPAIO, ID Funcional 6411681, Profissional de Nível Médio, vínculo 2 (UENF) e Fisioterapeuta, matrícula 586862-1 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10001700/2011** - JAILSON RODRIGUES SIMAS, ID Funcional 41909747, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC) e Prof. I (6 ao 9), matrícula 1\*\*\*97 (Prefeitura Belford Roxo).

**ILÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

Id: 2610653

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6722 DE 22 DE novembro DE 2024

**cria grupo de trabalho com o objetivo de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado no Ofício SSE/CGC 23225/2024, constante nos autos do processo 101.142-3/2018.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000445/2021 e,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de desenvolver e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) um plano que defina as ações para a substituição gradual de terceirizados irregulares por servidores efetivos, em conformidade com as normas vigentes;

- a necessidade de levantamento detalhado das demandas de pessoal, considerando as restrições à terceirização de serviços conforme decisão do TCE;

- a importância de dimensionar a estrutura organizacional ideal, definindo atribuições e cargos essenciais ao funcionamento regular deste Departamento;

- a urgência em planejar a substituição de terceirizados irregulares de forma gradual, observando limites orçamentários, criação de cargos públicos e organização de concursos públicos, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados à sociedade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado Grupo de Trabalho vinculado à Presidência, com o objetivo de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado no Ofício SSE/CGC 23225/2024, constante nos autos do processo 101.142-3/2018.

**Parágrafo Único** - Consideram-se essenciais os serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis do DETRAN-RJ, assim entendidas as que, não atendidas, coloquem em perigo iminente o funcionamento regular da Autarquia e a prestação de serviço público a população.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

Fernando Cesar Rocha dos Santos - ID 5028305-7 - Gabinete da Presidência;  
Helbert Monte Costa - ID 4423221-7 - Gabinete da Presidência;  
Igor Carrara Pereira - ID 50298801 - ASSGEM;  
Michelle do Carmo Conceição - ID 5641063 ASSGEM;  
Thuaney de Cassia Fortunato Vargas - ID 44345798 - ASSGEM;  
Fernanda Rodrigues Siciliano - ID 4379666-4 - ASSCI;  
Flavia Bandeira de Souza - ID 4374424-9 - ASSCI;  
Andreia Clemente - ID 5147173-6 - DIJUR;

Bruna Nogueira - ID 5029625-6 - DIJUR;  
Rodrigo Vasconcelos - ID 4377014-2 - DIJUR;  
Diego Zaranza - ID 4400019-7 - COOGP;  
Viviane Gonçalves Ferreira - ID 4348305-4 COOGP;  
Rogério da Silva Brandão - ID 4423232-2 COOGP.

**Art. 3º** - Ao Grupo de Trabalho caberá, principalmente:

I - elaborar um plano de providências, com o devido cronograma de ações, prazos e setores responsáveis para, frente às restrições à terceirização de serviços apontadas no voto do TCE;

II - dimensionar a estrutura ideal e de atribuições dos cargos necessários ao regular funcionamento deste DETRAN-RJ;

III - viabilizar a substituição gradual dos terceirizados irregulares por servidores efetivos, levando em consideração as necessidades de pessoal, assim como, a eventual realização de concurso público, observando a necessidade de dotações orçamentárias específicas.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Grupo de Trabalho, mediante ato próprio, poderá definir atribuições específicas aos membros e estabelecer cronogramas adicionais, conforme a necessidade dos trabalhos.

**Art. 4º** - A designação dos integrantes do Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das atribuições regulares de suas respectivas unidades administrativas.

**Art. 5º** - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, podendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, e não será remunerada.

**Art. 6º** - A conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA  
Presidente

Id: 2610432

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-150065/021797/2021 - RECONHEÇO** a dívida, em favor de VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., referente à cobrança de multas e juros alusivos ao suposto atraso no pagamento de aluguéis, do imóvel situado à Rua Idalina Senra, nº 29/35 e a Avenida Francisco Bicalho, nº 234, no valor total de R\$ 148.229,83 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao período de 2018 a 2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 22.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-150016/121830/2024 - RECONHEÇO** a dívida, em favor de Antonio José de Ramos Freire, referente ao reembolso das cotas 10, 11 e 12 do IPTU/2020, IPTU/2021 e IPTU/2022, no valor total de R\$ 26.282,16 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), atinente ao imóvel localizado na Estrada Cabo Frio - Búzios, nº 60 - São José - Armação de Búzios - RJ, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROCESSO Nº SEI-150016/182190/2024 - RECONHEÇO** a dívida, em favor de Paulo Roberto Alves Moreno, referente ao reembolso da Cota Única de IPTU 2023, no valor total de R\$ 846,10 (oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), atinente ao imóvel localizado na Estrada Cabo Frio - Búzios, 60, São José - Armação de Búzios - RJ, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2610475

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1223  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/116705/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - Designar a servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

RODRIGO DIAS COELHO  
Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1224  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/141488/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Punitiva para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - Designar a servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Funcional nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.